

13 — Não é permitida a acumulação para o mês seguinte do excesso ou débito de horas apurado no final de cada período de aferição, exceto o previsto para as situações referidas nos n.os 8 e 9 do artigo 7.º do presente regulamento.

14 — O débito de horas apurado no final de cada período de aferição, dá lugar à marcação de uma falta, justificável de acordo com a legislação aplicável, devendo, para o efeito, ser marcada na proporção de um dia completo por cada débito igual à duração do período normal de trabalho.

Artigo 13.º

Ausências no período de trabalho diário

1 — Pode ser justificada, aos trabalhadores integrados nas alíneas a) b) e d) do n.º 1 do artigo 6.º em cada mês, exceção e a pedido do trabalhador, a ausência ao serviço até meio-dia de trabalho, isenta de compensação

2 — A ausência ao serviço referida no número anterior pode ocorrer num ou em vários períodos de trabalho e deve ser solicitada com antecedência mínima de 24 horas, exceto em situações especiais devidamente justificadas.

3 — A ausência só pode ser autorizada desde que não afete o funcionamento dos serviços e esteja assegurada a permanência de, pelo menos, 50 % do pessoal da respetiva unidade orgânica ao serviço não podendo, quando conjugada com faltas de outra natureza, dar origem a um dia completo de falta ao serviço.

4 — É impedida a transição das ausências supra mencionadas para o ano seguinte, bem como a acumulação do gozo das mesmas com períodos de férias ou tolerâncias concedidas.

Artigo 14.º

Trabalho extraordinário

1 — O trabalho extraordinário é todo aquele que for prestado para além do período normal de trabalho, nos termos da lei.

2 — É da competência do Presidente do IPL autorizar as horas extraordinárias, sob proposta do responsável do serviço ou da área.

3 — Só é admitida a prestação de trabalho extraordinário quando as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais não constantes do plano de atividades e, ainda, em situações que resultem de imposição legal.

4 — O trabalho extraordinário fica sujeito aos seguintes limites, com as exceções previstas na lei:

a) 150 horas de trabalho por ano;

b) 2 horas por dia normal de trabalho;

c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e nos feriados;

d) Um número de horas igual a meio período normal de trabalho diário em meio dia de descanso suplementar.

5 — A justificação de trabalho extraordinário deve ser apresentada em impresso próprio.

6 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do presente artigo, não são considerados períodos de trabalho extraordinário inferiores à primeira hora de trabalho prestada para além do período diário de trabalho.

Artigo 15.º

Infrações

O uso fraudulento do sistema de registo de assiduidade, bem como qualquer ação destinada a subverter o princípio individualizado de registo de entrada e saída, é considerado infração disciplinar em relação seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 16.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que não dispõe o presente regulamento é aplicada a legislação em vigor sobre a mesma matéria.

2 — O presente regulamento pode ser revisto a qualquer altura, não dispensando a consulta prévia nos termos do artigo 115.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — O Presidente do IPL poderá promover o esclarecimento de situações que se entendam justificáveis.

207375467

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 14781/2013

Por despacho de 4 de outubro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções de docente do Mestre José Manuel Martins Soares de Sousa, na categoria de Professor Adjunto, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 4 de outubro de 2013, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 9.º A do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

4 de outubro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207375491

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 14782/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Ambientes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 06 de julho de 2011, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Ambientes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

29 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

3 — Curso — Design de Ambientes.

4 — Grau — Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Design.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes, Comunicação e Design	ACD	114,5	2,5
Engenharia Química, de Materiais e Tecnologia de Produção	EQMTP	27	0
Ciências da Computação e Eletrónica	CCE	5	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	16,5	2,5
Competências Transversais	CT	12	0
<i>Total</i>		175	5

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Design de Ambientes****Grau de Licenciado**

Área científica predominante: Design

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho I	ACD	Semestral	148	PL-59	5,5	
História da Arte e da Cultura	ACD	Semestral	162	T-64	6	
Estudos Sociais	CSH	Semestral	108	T-43	4	
Introdução ao Projeto I	ACD	Semestral	230	PL-90	8,5	
História e Crítica do Design	ACD	Semestral	162	T-64	6	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho II	ACD	Semestral	162	PL-64	6	
Estudos de Antropologia e do Património	CSH	Semestral	122	TP-48	4,5	
Introdução ao Projeto II	ACD	Semestral	230	PL-90	8,5	
Teoria do Design	ACD	Semestral	135	T-54	5	
Comportamento, Sociedade e Cidadania I:					6	
Multimédia Interativa	CT (ACD; CCE; CSH)	Semestral	162	PL-32 TP-32		
Técnicas de Comunicação e Relações Interpes- soais						

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho Técnico	EQMTP	Semestral	216	PL-85	8	
Arte dos Jardins	ACD	Semestral	162	T-64	6	
Ecologia e Ambientes	CSH	Semestral	108	T-43	4	
Projeto de Ambientes I (Oficinas)	ACD	Semestral	189	PL-75	7	
Material Vegetal	ACD	Semestral	135	TP-53	5	

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho Técnico Avançado	EQMTP	Semestral	135	PL-53	5	
História do Equipamento Ambiental	CSH; ACD	Semestral	135	T-48	5	
Psicologia da Percepção	ACD	Semestral	135	T-53	5	
Projeto de Ambientes II (Oficinas)	ACD	Semestral	216	PL-86	8	
Estudo de Materiais	EQMTP	Semestral	189	TP-80	7	

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação 3D	EQMTP	Semestral	189	PL-75	7	Programa autoral gerido p/ C. Curso.
Políticas e Instrumentos de Gestão do Território	CSH	Semestral	108	T-43	4	
Estudos de Caso em Design	ACD	Semestral	81	T-32	3	
Projeto Urbano I (Oficinas)	ACD	Semestral	243	PL-88	9	
Sistemas Construtivos	ACD	Semestral	108	TP-43	4	
Comportamento, Sociedade e Cidadania II:						
Animação de Ambientes 3D	CT (CEE)	Semestral	81	PL-32	3	

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Cartográficos.	CCE	Semestral	135	PL-54	5	Programa autoral de CSH.
Espaços Verdes Urbanos	ACD; CSH	Semestral	81	TP-32	3	
Planeamento Urbano	ACD	Semestral	135	TP-53	5	Programa autoral de CSH.
Projeto Urbano II (Oficinas)	ACD	Semestral	243	PL-88	9	Optativa.
Deontologia do Design	ACD; CSH	Semestral	135	S-53	5	
Comportamento, Sociedade e Cidadania III:						
Gestão de Projetos	CT (CCE)	Semestral	81	TP-32	3	
Design Estratégico	ACD	Semestral	135	T-48	5	Optativa.

207372842



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Listagem n.º 6/2013/A

Lista de classificação do procedimento concursal para a admissão de dois enfermeiros, da carreira especial de enfermagem, para a Unidade de Saúde da Ilha das Flores, autorizado por despacho de S. Ex.ª o Vice-presidente do Governo Regional de 30 de julho de 2012, homologada por despacho do Conselho de Administração de 30 de outubro de 2013

Nome	Classificação
Regina Sofia Simões Seco	19,50
Lúcia Cândida Silva Cardeal	17,75

Nome	Classificação
Nádia Garcia Soares.	17,25
Janete Matias Queirós Miranda	17,00
Nelson Cardoso Correia.	15,50
Ana Filomena Silva de Freitas	15,00
Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira	14,88
Joana Raquel de Sousa Pereira	14,25
Romina Paula Ferreira Corvelo	14,25
Ana Rita Costa Pereira.	14,00
Mariana Cardoso de Paiva	13,38
Catarina Pereira Mendonça	13,75
Carmen Sofia Freitas Pereira	13,63
Luís Adriano Gomes Nobre	12,75
Nilza Maria Martins de Almeida Cordeiro	12,38
Maria João Lima Morais	12,25

1 de novembro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Eunice Margarida Coelho de Lima*.

207372875